

PROCESSO ELEITORAL DA CNM – GESTÃO 2024-2027
RESOLUÇÃO 07/2024

A Comissão Eleitoral da CNM, no uso de suas prerrogativas previstas no art. 11, inciso VII do Regulamento do Processo Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às deliberações da Comissão Eleitoral sobre requerimento da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA).

Art. 2º. Ficam aprovados como resposta os seguintes documentos que compõem o anexo da presente Resolução: Ata 02_2024 da Comissão Eleitoral, Resposta da empresa DGB Soluções de Informática Ltda e Parecer Jurídico 01_2024.

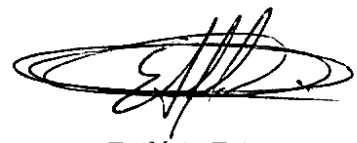
Brasília, 19 de Fevereiro de 2024.



Fernando Antonio Bezerra



Silvio Rafaeli



Egilásio Feitosa